

## Ata n.º 3 (versão para publicação)

### OE202303/1014 | Lisboa - Direito, com experiência em gestão de equipas

No dia 07 de junho de 2023, na sede do Instituto, sita na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa, pelas 17:00 horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, para o exercício de funções por referência à categoria de técnico superior, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Estiveram presentes os membros do júri designados pela Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., Dra. Isabel Dias, através do Despacho n.º 1/PCD/2023, de 9 de janeiro, conforme a seguir identificados:

- **Presidente** – Maria Olívia Guerra Mira, dirigente intermédio de 1.º grau, Diretora da Direção Jurídica, em regime de substituição;
- **1.º Vogal efetivo** – Marta dos Santos Almeida Pereira Teixeira, dirigente intermédio de 2.º grau, Coordenadora do Departamento de Contratação, Garantias e Consultadoria;
- **2.º Vogal efetivo** – Rúben Filipe de Sousa Coelho, dirigente intermédio de 2.º grau, Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição.

A reunião teve como ordem de trabalhos:

1. **Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência prévia**
2. **Apreciação do pedido de desistência do procedimento**
3. **Aprovação da lista dos candidatos admitidos e excluídos**
4. **Aprovação da lista unitária de ordenação final**

**Deu-se início aos trabalhos, pela sequência da ordem de trabalhos, deliberando, por unanimidade o júri:**

#### 1. **Apreciação das alegações apresentadas pelos interessados**

Decorrido o prazo de 10 dias úteis, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para os candidatos, querendo, exercerem o direito de audiência prévia, através da sua área de candidato(a) na plataforma BEP, foram apreciadas as suas alegações, tendo o júri, por unanimidade, deliberado em conformidade com o teor das decisões que constam da lista constituída pelo **Anexo I** à presente ata, da qual faz parte integrante, bem como notificar os candidatos, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

Verificou o júri que, não obstante a submissão de alegações, na área de candidato da plataforma BEP, se encontrasse corretamente parametrizada para que terminasse às 23:59 de 25/05/2023, devido a constrangimentos técnicos, foi possível enviar o formulário após aquela data, situação reportada pelo IHRU, I.P. à entidade gestora da BEP, Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), e por esta confirmada.

Assim, e por se dever a um erro da Administração, não obstante tenha sido enviada em data posterior, deliberou o júri apreciar o seu conteúdo.

#### 2. **Apreciação do pedido de desistência do procedimento**

Tendo-se verificado que, na área de candidaturas ao procedimento concursal, da plataforma BEP, quatro candidatos cancelaram a sua candidatura, a saber: Neuza Serrano, Paula Jacinta Ramos Telhada Amaral, Pedro André Henriques dos Santos e Pedro Pereira, deliberou o júri considerar que estes desistiram do

procedimento, usando da prerrogativa concedida pelo artigo 131.º do CPA, pelo que deixarão de constar em qualquer lista doravante publicada no âmbito deste procedimento.

### 3. Aprovação da lista dos candidatos admitidos e excluídos

Apreciadas as questões prévias, o júri deliberou aprovar a lista dos candidatos admitidos e excluídos, constante no **Anexo II** à presente ata, da qual faz parte integrante.

### 4. Aprovação da lista unitária de ordenação final

Não havendo alterações às classificações dos candidatos, resultantes da apreciação das alegações apresentadas em audiência prévia, deliberou o júri manter as que constavam do projeto de lista de ordenação final e convertê-la em definitiva, apresentando-se, como **Anexo III** à presente ata, a lista unitária de ordenação final.

Considerando que, da lista unitária de ordenação final, não consta qualquer candidato aprovado (com classificação superior a 9,5 valores), nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cessa o presente procedimento por inexistência de candidatos, deliberando o júri submeter à competente homologação o processo.

Deliberou, ainda, o júri elaborar uma versão da ata para publicação e uma versão integral onde se incluem as fichas de avaliação.

Mais deliberou o júri solicitar ao Departamento de Recursos Humanos que notifique, em seu nome, os candidatos, que apresentaram alegações, da decisão que recaiu sobre elas.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos, tendo lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri,

**Presidente:**

**1.º Vogal efetivo:**

**2.º Vogal efetivo:**

---

Maria Olívia Guerra Mira  
(Diretora da Direção Jurídica, em  
regime de substituição)

Marta dos Santos Almeida  
Pereira Teixeira  
(Coordenadora do Departamento de  
Contratação, Garantias e  
Consultadoria)

Rúben Filipe de Sousa Coelho  
(Coordenador do Departamento de  
Recursos Humanos, em regime de  
substituição)

---

## Anexo I

### Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência prévia

Cód. candidatura	Candidato(a)
C202304/69714	<p><b>José Luis Gonçalves Vaz</b></p> <p><u>Alegação/reclamação:</u></p> <p>O reclamante exerce direito de audiência relativamente à avaliação curricular a que foi sujeito, que o desvalorizou com fundamento em que não fez prova com declaração de que geria equipas. Entendo o requerente que são públicos esses factos, constantes de Diário da República e constantes ainda da avaliação e parecer da CRESAP, que resultam da lei.</p> <p>Pelo como melhor posicionamento e fundamento anexa a sua reclamação (audiência de interessado), requerendo reavaliação.</p> <p>“Exmo. Sr. Presidente do Júri</p> <p>José Luis Gonçalves Vaz, NIF 170768724, vem exercer direito de audiência relativamente à avaliação curricular, o que faz pelos fundamento seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O júri valorizou o candidato apenas com um mínimo, considerando que não fez a entrega de documento que permita aferir que geriu equipas.</li> <li>2. Com o devido respeito, tal situação além de ilegal é inócua, porquanto é notório e patente que quem foi presidente de dois hospitais, com publicação de despacho Ministerial publicado em Diário da República (o último dos quais o : Diário da República n.º 124/2013, Série II de 2013-07-01, páginas 20702 20703, com resenha curricular, e na sequência de avaliação da CRESAP) tem elementos públicos constante do citado diploma, que obrigam o júri a considerar que a pessoa detém todas as qualificações, que a citada declaração deveria provar.</li> <li>3. Ou seja, por ser público isso, constante de DR não carece o requerente de demonstrar o que está publicado.</li> <li>4. Pelo que deve o requerente ser posicionado em conformidade, tal como aliás consta do seu currículo.</li> <li>5. Uma simples consulta ao Google permitia desde logo, com o nome do requerente, verificar que assim é.</li> <li>6. Ora das funções de presidente de dois hospitais resultará pelo menos a evidência do que consta na lei.</li> <li>7. Veja-se por exemplo o artigo 8º do DL nº 18/2017, de 10/02: Artigo 8.º Presidente do conselho de administração 1 - Compete ao presidente do conselho de administração: a) Coordenar a atividade do conselho de administração e dirigir as respetivas reuniões; b) Garantir a correta execução das deliberações do conselho de administração; c) Submeter a aprovação ou a autorização dos membros do Governo competentes todos os atos que delas careçam; d) Representar o hospital E. P. E., em juízo e fora dele e em convenção arbitral, podendo designar mandatários para o efeito constituídos; e) Exercer as competências que lhe sejam delegadas. 2 - O presidente do conselho de administração é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo vogal por si designado.</li> <li>8. Veja-se ainda a lei relativa ao SIADP, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e consulte-se o Manual da DGAEP.</li> <li>9. Pelo que não tem o requerente que apresentar nenhum documento que prove aquilo que resulta da lei, em face das suas nomeações aprovadas pela CRRESAP, decididas pelos Governos que o nomearam e das competências legais, incluindo condução da estratégia organizacional e cumprimento dos objetivos, incluindo avaliação de desempenho e homologação desse, que compete a dirigente máximo.</li> </ol> <p>Termos em que</p>

Cód. candidatura	Candidato(a)
	<p>1. Apresenta esta reclamação, requerendo a sua reavaliação na listagem de acordo com os critérios do concurso, integrados por diploma que contém resenha curricular e resulta alias da natureza e competência das funções de presidente de Conselho de Administração que essa gestão é da sua máxima responsabilidade. Ademais, basta uma consulta aos critérios de avaliação da CRESAP para logo se ficar ciente das citadas competências.</p> <p>(Despacho nº 6061/2020 - Regulamento de Tramitação dos Procedimentos de Recrutamento e Seleção dos Cargos de Direção Superior na Administração Pública)</p> <p>PD. O reclamante”</p> <p><b>Resposta:</b></p> <p>Conforme consta do ponto 18.4 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público:  “A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação:  a) Currículo profissional detalhado e atualizado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho colocados a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração.;  b) Cópia(s) legíveis do(s) certificado(s) de habilitações literárias exigida(s) para admissão ao presente procedimento concursal.  Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo da obtenção do reconhecimento dessas habilitações em território nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.  c) Cópias legíveis dos comprovativos das ações de formação frequentadas relacionadas com, ou relevantes, para o desempenho de funções dos postos de trabalho a ocupar, obtidas nos últimos 5 anos.  d) Documentos comprovativos do desempenho de funções de gestão de equipas ou gestão de pessoas, gestão de equipas de projeto, cargos de chefia ou coordenação de equipas, designadamente através de declarações emitidas pelas entidades empregadoras.  e) Documentos comprovativos da experiência profissional declarada no Curriculum Vitae, e outra documentação que se considere adequada à apreciação do mérito.  f) Os candidatos portadores de deficiência devem entregar o atestado médico de incapacidade multiuso que comprove o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.”</p> <p>Ora, sendo da responsabilidade do candidato proceder à correta instrução da sua candidatura, fazendo-a acompanhar “do respetivo currículo e demais documentos” (cfr. artigo 13.º da Portaria n.º 233/022, de 9 de setembro), apenas pôde este júri apreciar os factos declarados e documentalmente comprovados. Efetivamente, não tendo o interessado apresentado os documentos comprovativos, que alega serem do conhecimento público, designadamente os que se referem à transcrita alínea e), não poderia o júri valorar qualquer experiência profissional para apreciação do seu mérito no parâmetro “Gestão de equipas”.</p> <p>Assim, deliberou o júri manter a classificação final do candidato, com base nos fundamentos que suportaram a sua intenção de decisão, constantes da ATA n.º 2.</p>
C202304/68583	<p><b>Quimilson do Espírito Santo da Cruz</b></p> <p><b>Alegação/reclamação:</b>  Exms Srs Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.  Espero que se encontrem bem.</p>

Cód. candidatura	Candidato(a)
	<p>Venho por este meio alegar que face a esta posição, tenho ampla experiência na gestão de equipas, fruto da minha experiência como gestor de compras, e no exterior, nomeadamente na Grécia e em Itália com as candidaturas aos fundos europeus.</p> <p>Possuo um olhar crítico e minucioso para analisar a conformidade de candidaturas e processos de financiamento, garantindo que todas as condições estejam atendidas para a celebração de contratos.</p> <p>Tenho excelentes habilidades de comunicação e sou capaz de estabelecer e manter relacionamentos positivos com beneficiários, entidades beneficiárias e outras partes interessadas, visto trabalhar em cooperação e parcerias com startups, ONG's, instituições públicas e privadas, angariando e recrutando os mesmos para projectos financiados e privados, conectando instituições e elaborando protocolos e pareceres jurídicos para esse fim.</p> <p>Possuo habilidades analíticas e sou capaz de verificar e analisar documentos, elementos e circunstâncias complexas em relação aos processos de financiamento.</p> <p>Tenho experiência em elaboração de contratos e outros documentos relacionados com o processo de financiamento.</p> <p>Tenho um olhar atento para identificar problemas e encontrar soluções criativas e eficazes para garantir a execução adequada dos processos.</p> <p>Sou organizado e capaz de gerenciar várias tarefas simultaneamente, mantendo sempre a qualidade e eficiência do trabalho.</p> <p>Espero que considerem a minha candidatura, agradecendo desde já a leitura destas alegações, da minha carta de motivação e do currículo.</p> <p>Os meus sinceros cumprimentos, Quimilson Cruz</p> <p><b>Resposta:</b></p> <p>Conforme indicado no anexo 1 da ata n.º 2, o candidato não comprovou deter o nível habilitacional e área de formação requeridas, nos termos nos pontos 1 e 2 da ata n.º 1, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, e alínea i) do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ou seja, a Licenciatura em Comércio e Negócios Internacionais detida pelo candidato, não faz parte das áreas de formação de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), de Direito, mas sim de Gestão e administração, facto que pode ser verificado em <a href="https://cnaef.dgeec.mec.pt/cnaef.php">https://cnaef.dgeec.mec.pt/cnaef.php</a>.</p> <p>Assim, e sem colocar em causa a apreciação do seu percurso profissional, exposta pelo interessado em sede de audiência prévia, deliberou o júri manter a classificação final do candidato, com base nos fundamentos que suportaram a sua intenção de decisão, constantes da ATA n.º 2.</p>
C202303/68151	<p><b>Maria Leonor Pires Dias Costa</b></p> <p><b>Alegação/reclamação:</b></p> <p>Bom dia. Venho por este meio alegar, o motivo de ter o mínimo de pontuação na Avaliação Curricular, por não ter entregue o documento respetivo da alínea b) o certificado de habilitações. Após verificar, constatei que foi enviado. Deve ter sido algum lapso, nunca me aconteceu nenhuma vez em concurso algum.</p> <p>Envio novamente o Certificado de Habilitações</p> <p><b>Resposta:</b></p> <p>O certificado de habilitações que já havia sido apresentado na fase de candidatura foi considerado válido para admissão ao procedimento concursal. A alínea referida pela candidata - b) – que consta como observação na lista dos resultados obtidos no método de seleção avaliação curricular, indica que, por não ter sido entregue qualquer documento comprovativo de experiência em Gestão de</p>

Cód. candidatura	Candidato(a)
	<p>equipas, nos termos do ponto 4.1.1. da ata n.º 1, não é possível avaliar o respetivo parâmetro de avaliação, sendo por isso atribuída a classificação mínima, ou seja, zero.</p> <p>Assim, deliberou o júri manter a classificação final da candidata, com base nos fundamentos que suportaram a sua intenção de decisão, constantes da ATA n.º 2.</p>
<p>C202304/69995</p>	<p><b>Maria Alexandra Barata De Carrilho Landeiro</b></p> <p><u>Alegação/reclamação:</u></p> <p>Maria Alexandra Barata de Carrilho Landeiro, candidata ao procedimento concursal nº OE202303/1014, com o código de candidatura 202304/69995, vem, ao abrigo do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, exercer o direito de audiência prévia.</p> <p>Pela análise à ficha de avaliação curricular comprovo a atribuição de uma pontuação de 0 no Parâmetro Gestão de Equipas, bem como, no Parâmetro de Formação Profissional-Ferramentas de Produtividade.</p> <p>Anexo, ao processo de candidatura, para que se junte ao já presente no mesmo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprovativo do exercício de funções de Chefe de Departamento durante o período compreendido entre 1 de dezembro de 2012 a 4 de junho de 2015, documento que se considera conforme o requerido nos termos do ponto 4.1.1 da Ata nº 1, conjugado com a alínea d) do ponto 18.4 do aviso integral, constante na Descrição do procedimento na página da oferta na BEP;</li> <li>- Comprovativo do exercício de funções de Gestão de Pessoas, ainda que não em exclusivo, durante o período compreendido entre setembro de 2016 e maio de 2022, mais concretamente dos funcionários e porteiras da Entidade Signatária, documento que se considera conforme o requerido nos termos do ponto 4.1.1 da Ata nº 1, conjugado com a alínea d) do ponto 18.4 do aviso integral, constante na Descrição do procedimento na página da oferta na BEP;</li> <li>- 3 comprovativos de participação no Workshop “Edoc à Quarta”, realizados nos dias 11 e 25 de maio e 1 de junho 2022, totalizando 7 horas e 30 minutos, documento que se considera conforme o requerido nos termos do ponto 4.1.4. da Ata nº 1, conjugado com a alínea c) do ponto 18.4 do aviso integral, constante na Descrição do procedimento na página da oferta na BEP - Atento a que se entende por «Formação profissional», “o processo global e permanente de aquisição e desenvolvimento de competências exigidas para o exercício de uma atividade profissional ou para a melhoria do desempenho, promotor da valorização e do desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores e dirigentes da Administração Pública e que não confira grau académico”, consideram-se os Workshops compreendidos nas tipologias de formação profissional, tudo cf. dispõem os artigos. 3º e 10º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro.</li> </ul> <p>Pelo exposto, solicito a V. Exas., a reapreciação da minha candidatura ao procedimento concursal nº OE202303/1014.</p> <p>Maria Alexandra Barata de Carrilho Landeiro</p> <p><u>Resposta:</u></p> <p>Foram analisados os documentos apresentadas pela candidata, relativos aos parâmetros de avaliação Gestão de Equipas e Formação Profissional.</p> <p>No que respeita ao parâmetro Gestão de Equipas, a declaração da Associação Lisbonense de Proprietários, já havia sido analisada, tendo sido considerada para avaliação, por conter evidência do desempenho de funções cf. descrição do ponto 4.1.1. da Ata n.º 1.</p> <p>Relativamente à declaração da empresa ALEX SEQUEIRA, Sociedade Unipessoal, Lda, também já analisada anteriormente, deliberou o júri não considerar que esta faz prova de ter exercido as funções indicadas no ponto 4.1.1 da ATA n.º 1, porquanto aquele documento apenas faz referência à prestação de serviços como advogada, “intervindo em sua representação, junto dos funcionários, porteiras,</p>

Cód. candidatura	Candidato(a)
	<p>forneedores, inquilinos (...) <u>promovendo atos e diligências necessários nos processos e assuntos</u> com eles relacionados”, i.e., a atividade exercida terá configurado uma ação técnica e não gestonária. Assim, deliberou o júri considerar, para o parâmetro em causa, 2,5 anos, correspondentes a 0 valores cf. tabela da referida Ata.</p> <p>No que se refere aos documentos apresentados referentes aos <i>Workshops</i> intitulados “EDOC à quarta”, estes não foram valorados no âmbito da avaliação no subparâmetro da Formação profissional “Formação profissional nas ferramentas Microsoft Office (FP2)”, porquanto a plataforma EDOC não se tratar de uma ferramenta de produtividade, mas sim de gestão documental.</p> <p>Assim, deliberou o júri manter a classificação final da candidata, com base nos fundamentos que suportaram a sua intenção de decisão, constantes da ATA n.º 2.</p>
C202304/70146	<p><b>Maria Manuela de Oliveira Passos da Silva</b></p> <p><u>Alegação/reclamação:</u> Exmos Srs;</p> <p>Vinha Solicitar a ficha individual com os elementos que fundamentaram a minha avaliação curricular. Ficando a aguardar e com os melhores cumprimentos,</p> <p><u>Resposta:</u> O pedido apresentado pela candidata, não se configura como uma verdadeira alegação, mas tão somente um pedido, pelo que não constitui pronúncia no âmbito da audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro). A ficha de avaliação curricular foi enviada à candidata.</p>
C202304/68652	<p><b>Rita Maria De Sousa Dos Santos</b></p> <p><u>Alegação/reclamação:</u> Tomei conhecimento da admissão da minha candidatura, aguardando os ulteriores procedimentos necessários à regular tramitação do concurso.</p> <p><u>Resposta:</u> A candidata foi admitida ao procedimento concursal, tendo por isso a sua candidatura sido objeto de avaliação curricular, o único método de seleção considerado no procedimento concursal nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho. No referido método de seleção obteve a classificação de 3,125 valores, cf. consta no anexo II da Ata n.º 2, que corresponde ao resultado qualitativo de reprovada, e por isso excluída do procedimento concursal, de acordo com o ponto 3 da Ata n.º 1.</p> <p>Assim, e dado que o pedido apresentado pela candidata, não se configura como uma verdadeira alegação, mas tão somente uma informação, pelo que não constitui pronúncia no âmbito da audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro), deliberou o júri manter a classificação final da candidata, com base nos fundamentos que suportaram a sua intenção de decisão, constantes da ATA n.º 2.</p>

## Anexo II

### Lista dos candidatos – projeto de admissão e exclusão

Cód. candidatura	Nome	Admissibilidade	Fundamentação
C202304/68544	Afonso Lopes Dos Santos De Pinheiro Simão	Admitido(a)	
C202304/69536	Alice Silva Das Chagas	Admitido(a)	
C202303/68279	Aline Do Carmo Luz	Admitido(a)	
C202304/70048	Ana Cristina Raposo De Pina De Mendonça Torres	Admitido(a)	
C202304/68556	Ana Cristina Rodrigues Velosa	Admitido(a)	
C202304/68729	Ana Margarida Cardia Santos	Admitido(a)	
C202304/70028	Ana Margarida De Mendonça Santos Mota Sousa	Admitido(a)	
C202303/67954	Ana Maria Mata E Castro	Admitido(a)	
C202304/68777	Ana Paula Oliveira Sequeira	Admitido(a)	
C202303/68399	Ana Sílvia Sousa Da Cunha Cruz	Admitido(a)	
C202304/69888	Ana Sofia Gabriel Dos Santos Godinho	Admitido(a)	
C202304/70078	Ana Teresa Lopes Rodrigues Baptista	Admitido(a)	
C202304/69664	André Filipe Rodrigues Da Costa	Admitido(a)	
C202304/70334	Andreia Almeida	Admitido(a)	
C202303/68147	Andreia Costa Neves	Admitido(a)	
C202304/68930	António Alexandre Pinto Couto	Admitido(a)	
C202304/68557	Augusto Filipe Dâmaso Figueira	Admitido(a)	
C202303/68222	Bruna Esequiel	Admitido(a)	
C202304/68642	Carolina Carvalho Dos Santos	Admitido(a)	
C202304/69599	Catarina Dias	Admitido(a)	
C202304/68827	Cátia Alexandra Gonçalves Carlos	Admitido(a)	
C202303/68115	Cláudia Fonseca Dos Santos	Admitido(a)	
C202304/68568	Cristina Maria Amaral Nunes Pombo Pereira	Admitido(a)	
C202303/68152	Dora Cristina Vales Gaiola	Admitido(a)	
C202304/70359	Dulce De Brito Ferreira	Admitido(a)	
C202303/67981	Edite Da Conceição Calado Isabel	Admitido(a)	
C202304/68942	Elsa Daniela Fernandes Costa	Admitido(a)	
C202304/68517	Fátima Alexandra De Oliveira Lopes Magalhães Da Costa Rosa	Admitido(a)	
C202304/70241	Fátima De Jesus Lisboa Gonçalves	Admitido(a)	
C202303/68365	Fernanda Maria Marques Da Costa	Admitido(a)	
C202303/68251	Fernando Miguel Matias Da Silva Gomes	Admitido(a)	
C202303/68030	Filipa Alexandra Da Costa Rodrigues	Admitido(a)	
C202304/70390	Filipa Alexandra Esteves Dias	Admitido(a)	
C202304/68785	Filomena Sebastiana Dos Santos Monteiro	Admitido(a)	
C202304/68468	Goreti Marina Da Silva Fonseca Pedroso	Admitido(a)	



Cód. candidatura	Nome	Admissibilidade	Fundamentação
C202303/68005	Hélder Fernando Antunes Geraldo Apóstolo	Admitido(a)	
C202303/68025	Hugo Alexandre Da Cunha Ribeiro	Admitido(a)	
C202303/68031	Igor Emanuel Ferreira Da Silva	Admitido(a)	
C202304/69608	Inês Galvão Peres Brito De Noronha	Admitido(a)	
C202304/68564	Inês Louro Da Costa	Admitido(a)	
C202303/67975	Isabel Cristina Dos Santos Gonçalves	Admitido(a)	
C202304/68681	Jaime Dantas Botelho Da Costa Simão	Admitido(a)	
C202304/70123	Jéssica Corvo	Admitido(a)	
C202304/70021	Joana Maria Mendes Alves	Admitido(a)	
C202304/68446	João Miguel De Jesus Pereira Da Costa	Admitido(a)	
C202303/68307	João Pedro Leitão	Admitido(a)	
C202304/68548	Joaquim Gustavo Pinto Dos Santos Elias	Admitido(a)	
C202304/68866	Jorge Emanuel Oliveira Da Luz Ribeiro Dos Santos	Admitido(a)	
C202303/68392	Jorge Luís Araújo Martins	Admitido(a)	
C202304/70206	Jorge Mestre	Admitido(a)	
C202303/67958	José Alexandre Ribeiro Fernandes	Admitido(a)	
C202303/68352	José Carlos Borges Alves	Admitido(a)	
C202304/68508	José Duarte Dias	Admitido(a)	
C202304/69714	José Luis Gonçalves Vaz	Admitido(a)	
C202304/70275	Júlio Braga Moreira	Admitido(a)	
C202303/68155	Liliana Alexandra Abrantes Da Cunha	Admitido(a)	
C202303/68197	Liliana Dias	Admitido(a)	
C202303/68178	Márcia Filipa Moreira Da Rocha	Admitido(a)	
C202304/69995	Maria Alexandra Barata De Carrilho Landeiro	Admitido(a)	
C202304/68464	Maria Gertrudes Mendes Amador	Admitido(a)	
C202304/70389	Maria Helena Brito Reis	Admitido(a)	
C202304/70385	Maria José Lima Garrido	Admitido(a)	
C202303/68151	Maria Leonor Pires Dias Costa	Admitido(a)	
C202303/68106	Maria Manuela Da Conceição Ferreira	Admitido(a)	
C202304/70146	Maria Manuela De Oliveira Passos Da Silva	Admitido(a)	
C202304/68925	Maria Manuela Oliveira Da Silva Duarte	Admitido(a)	
C202304/70364	Maria Margarida Acates Candeias	Admitido(a)	
C202304/69450	Maria Saldanha Pestana Boavida	Admitido(a)	
C202303/68366	Maria Susana Pires Teixeira	Admitido(a)	
C202303/68004	Mariana Pinto Costa	Admitido(a)	
C202304/68629	Mariana Sacramento Serrano Nunes Silva	Admitido(a)	
C202303/68093	Marta Sofia Saraiva Carrasco	Admitido(a)	
C202304/70324	Miguel Cruz	Admitido(a)	

Cód. candidatura	Nome	Admissibilidade	Fundamentação
C202304/70103	Nádia Paula Ferreira Januário	Admitido(a)	
C202304/69647	Natacha De Fátima	Admitido(a)	
C202304/70116	Ondina Mafalda Ribeiro Seixas Soeiro	Admitido(a)	
C202303/68154	Paulo Henrique Santos Pereira	Admitido(a)	
C202304/68652	Rita Maria De Sousa Dos Santos	Admitido(a)	
C202304/69831	Rita Robalo Paulo Antunes De Barros	Admitido(a)	
C202304/68531	Rui Alexandre Henriques De Abreu	Admitido(a)	
C202304/68799	Rui Fonseca Ferreira	Admitido(a)	
C202304/68657	Rui Jorge Fernandes Batista Das Neves	Admitido(a)	
C202304/69166	Salomé Branco Simões	Admitido(a)	
C202304/70174	Sandra Isabel Carvalho Dos Santos	Admitido(a)	
C202304/70380	Sílvia Marisa Da Costa Barbosa	Admitido(a)	
C202304/70150	Susana Maria Agostinho E Silva Dias Da Costa	Admitido(a)	
C202304/68945	Tânia Azevedo	Admitido(a)	
C202303/68007	Telma Sofia Filipe Martinho Alves	Admitido(a)	
C202304/70285	Teresa Paula Martins Gonzalez	Admitido(a)	
C202303/68171	Tiago Da Silva Figueiredo	Admitido(a)	
C202303/68294	Tiago Manuel Dias Ramos Silva	Admitido(a)	
C202304/69361	Tristão Machado Perez Guitian De Quiroga	Admitido(a)	
C202304/68537	Vítor Miguel Cancelinha Moreira	Admitido(a)	
C202304/69116	Amelia Tavares	Excluído(a)	(*)
C202304/68481	Ana Cristina Oliveira Kitller Coelho Paulo	Excluído(a)	(*)
C202304/68737	Ana Maria Do Rosário De Sousa	Excluído(a)	(*)
C202304/68575	Ana Rita Marinho	Excluído(a)	(*)
C202303/68394	André Filipe Da Silva Pereira Madeira	Excluído(a)	(*)
C202304/69042	Beatriz Paiva Meixeira Lobato	Excluído(a)	(*)
C202303/67955	Beatriz Santiago	Excluído(a)	(*)
C202303/68415	Belmira Goth	Excluído(a)	(*)
C202304/68961	Bianca Da Silva Russo	Excluído(a)	(*)
C202304/68766	Bruno Augusto Pinto Da Silva	Excluído(a)	(*)
C202304/70194	Carlos Alexandre Da Cruz	Excluído(a)	(*)
C202303/68095	Carlos Bruno Pereira	Excluído(a)	(*)
C202304/68619	Carlos Michael Da Silva Tavares	Excluído(a)	(*)
C202303/68078	Catarina	Excluído(a)	(*)
C202304/68449	Celeste Adnusia Da Cruz Martins Matias	Excluído(a)	(*)
C202304/68983	Cláudia Sofia Barbas Franco	Excluído(a)	(*)
C202303/68186	Cristiane Tanira Godoy Da Silva	Excluído(a)	(*)
C202304/68899	Cristiano Rogério Vieira	Excluído(a)	(*)

Cód. candidatura	Nome	Admissibilidade	Fundamentação
C202304/68710	Cristina Oliveira	Excluído(a)	(*)
C202304/68714	Diogo António Pereira Lourenço Piedade Do Carmo	Excluído(a)	(*)
C202304/68587	Elisa Barreira	Excluído(a)	(*)
C202304/69535	Fabília Sofia Lourenço Cadete	Excluído(a)	(*)
C202304/69124	Fernando Gesing Neto	Excluído(a)	(*)
C202304/69768	Filipe Soares Ferrão Tavares De Pina	Excluído(a)	(*)
C202303/68287	Filipe Teixeira	Excluído(a)	(*)
C202303/68182	Francisco Conceição	Excluído(a)	(*)
C202303/67965	Helga Patrícia Vaz Lobo Tavares	Excluído(a)	(*)
C202304/69980	Inês Filipa Casmarrinha Gomes	Excluído(a)	(*)
C202303/68174	Inga Kalinichenko	Excluído(a)	(*)
C202304/69709	Isabel Maria Da Palma	Excluído(a)	(*)
C202303/67966	Jacinto João De Jesus Freitas Ferreira	Excluído(a)	(*)
C202304/68931	João Leite	Excluído(a)	(*)
C202304/70278	João Miguel Pina Do Nascimento	Excluído(a)	(*)
C202303/67948	João Paulo Monteiro Neves Vaz Rebordão	Excluído(a)	(*)
C202304/68984	João Paulo Santos Félix	Excluído(a)	(*)
C202304/68688	Jorge Alexandre Tereso Alpande Gomes	Excluído(a)	(*)
C202303/68259	Jorge Manuel Ferreira Faria	Excluído(a)	(*)
C202304/70387	Jorge Manuel Frias Pereira	Excluído(a)	(*)
C202304/70035	José Afonso Cabaça Barroso	Excluído(a)	(*)
C202303/68058	José Júlio Mota Duarte	Excluído(a)	(*)
C202303/68267	Leonel Correia	Excluído(a)	(*)
C202303/68193	Liliana Freitas	Excluído(a)	(*)
C202303/68383	Luís Miguel Gaspar Matos Soares	Excluído(a)	(*)
C202304/68589	Luís Miguel Sequeira Dos Santos Guerreiro	Excluído(a)	(*)
C202304/69102	Manuel Maciel Fernandes	Excluído(a)	(*)
C202304/68605	Márcia Isabel Hilário Franco	Excluído(a)	(*)
C202304/68515	Margarida Rodrigues Camacho	Excluído(a)	(*)
C202303/68081	Maria Ana Manso Dionísio	Excluído(a)	(*)
C202304/68750	Maria Manuel De Azevedo Alves	Excluído(a)	(*)
C202304/68967	Marta Maria Reverendo Cruz De Mourão Nunes Melo	Excluído(a)	(*)
C202304/69349	Miguel Alexandre Dias Marques Moreira	Excluído(a)	(*)
C202303/68175	Nilza Ancha Mussa Momade Daudó	Excluído(a)	(*)
C202304/68893	Patrícia Alexandra Correia Pereira	Excluído(a)	(*)
C202304/68976	Paula Alexandra Duarte Ramos De Almeida	Excluído(a)	(*)
C202304/69422	Paula Alexandra Nogueira Miranda Dos Santos Tomé	Excluído(a)	(*)
C202304/68951	Pedro José Pereira Ribeiro	Excluído(a)	(*)

Cód. candidatura	Nome	Admissibilidade	Fundamentação
C202304/68435	Pedro Miguel Lopes Ferreira	Excluído(a)	(*)
C202304/68884	Pedro Pereira	Excluído(a)	(*)
C202304/68583	Quimilson Do Espírito Santo Da Cruz	Excluído(a)	(*)
C202303/68321	Rafael Batista	Excluído(a)	(*)
C202304/69209	Rai Marques Goncalves	Excluído(a)	(*)
C202304/68655	Raquel De Oliveira Martins Valério	Excluído(a)	(*)
C202304/69769	Raquel Lopes	Excluído(a)	(*)
C202304/68820	Rita Tavares Afonso	Excluído(a)	(*)
C202304/69180	Rui Miguel Sebastião Fernandes	Excluído(a)	(*)
C202304/68779	Rui Pedro Ferreira Nunes	Excluído(a)	(*)
C202304/68795	Serafim De Bastos Tavares	Excluído(a)	(*)
C202303/68079	Sérgio Fernando José Muval	Excluído(a)	(*)
C202303/67950	Sílvia Gorete Santos De Oliveira	Excluído(a)	(*)
C202304/68978	Sofia De Lancastre E Távora Pinto Da Costa	Excluído(a)	(*)
C202304/68914	Sofia Formosinho	Excluído(a)	(*)
C202304/68705	Sofia Vanessa Piçarra Flores	Excluído(a)	(*)
C202303/68215	Tânia Sofia Teixeira Infante	Excluído(a)	(*)
C202303/68218	Telma Sofia Fernandes Filipe	Excluído(a)	(*)
C202304/68804	Tiago Rocha Cardoso Moreira De Melo	Excluído(a)	(*)
C202304/70177	Tomas Seixas	Excluído(a)	(*)
C202304/69060	Vicente Nuno Pascoal Jardim	Excluído(a)	(*)
C202304/69281	Yáqueson Zacarias	Excluído(a)	(*)

\* Não comprovou deter o nível habilitacional e área de formação requeridas, nos termos no ponto 1 da ata n.º 1, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, e alínea i) do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme requerido na alínea b) do ponto 18.4 do aviso integral constante na Descrição do procedimento na página da oferta na BEP.

### Anexo III

#### Lista de ordenação dos candidatos – resultados obtidos no método de seleção avaliação curricular

Cód. candidatura	Nome	Classificação	Obs.
C202304/70048	Ana Cristina Raposo De Pina De Mendonça Torres	7,425	b)
C202304/70241	Fátima De Jesus Lisboa Gonçalves	6,917	b)
C202304/69995	Maria Alexandra Barata De Carrilho Landeiro	6,783	
C202304/70174	Sandra Isabel Carvalho Dos Santos	6,450	b)
C202304/70389	Maria Helena Brito Reis	6,450	b)
C202304/70359	Dulce De Brito Ferreira	6,392	b)
C202304/69831	Rita Robalo Paulo Antunes De Barros	6,392	b)
C202304/70385	Maria José Lima Garrido	6,100	b)
C202304/70146	Maria Manuela De Oliveira Passos Da Silva	6,100	
C202304/68531	Rui Alexandre Henriques De Abreu	4,700	b)
C202304/70103	Nádia Paula Ferreira Januário	4,700	a) b)
C202304/69608	Inês Galvão Peres Brito De Noronha	4,700	a) b)
C202304/68468	Goreti Marina Da Silva Fonseca Pedroso	4,700	a) b)
C202304/70206	Jorge Mestre	4,700	a) b)
C202304/70078	Ana Teresa Lopes Rodrigues Baptista	4,525	b)
C202303/68106	Maria Manuela Da Conceição Ferreira	4,350	a) b)
C202304/68557	Augusto Filipe Dâmaso Figueira	4,175	a) b)
C202304/68942	Elsa Daniela Fernandes Costa	4,142	b)
C202304/69888	Ana Sofia Gabriel Dos Santos Godinho	4,000	a) b)
C202304/70116	Ondina Mafalda Ribeiro Seixas Soeiro	4,000	b)
C202304/68556	Ana Cristina Rodrigues Velosa	3,650	a) b)
C202304/70334	Andreia Almeida	3,650	a) b)
C202304/68652	Rita Maria De Sousa Dos Santos	3,125	b)
C202304/68777	Ana Paula Oliveira Sequeira	3,125	a) b)
C202304/68629	Mariana Sacramento Serrano Nunes Silva	2,950	b)
C202303/68007	Telma Sofia Filipe Martinho Alves	1,733	b)
C202304/69714	José Luis Gonçalves Vaz	1,733	b)
C202303/67954	Ana Maria Mata E Castro	1,667	b)
C202304/68930	António Alexandre Pinto Couto	1,667	b)
C202304/68681	Jaime Dantas Botelho Da Costa Simão	1,667	b)
C202303/68399	Ana Sílvia Sousa Da Cunha Cruz	1,600	a) b)
C202304/68642	Carolina Carvalho Dos Santos	1,600	b)
C202303/68222	Bruna Esequiel	1,600	b)
C202304/68537	Vítor Miguel Cancelinha Moreira	1,600	b)
C202304/68517	Fátima Alexandra De Oliveira Lopes Magalhães Da Costa Rosa	1,600	b)

Cód. candidatura	Nome	Classificação	Obs.
C202303/68151	Maria Leonor Pires Dias Costa	1,600	b)
C202304/70275	Julio Braga Moreira	1,600	a) b)
C202303/68352	José Carlos Borges Alves	1,600	a) b)
C202303/68155	Liliana Alexandra Abrantes Da Cunha	1,600	b)
C202304/68925	Maria Manuela Oliveira Da Silva Duarte	1,600	b)
C202304/69166	Salomé Branco Simões	1,600	a) b)
C202304/68866	Jorge Emanuel Oliveira Da Luz Ribeiro Dos Santos	1,600	a) b)
C202303/68178	Márcia Filipa Moreira Da Rocha	1,600	a) b)
C202303/67958	José Alexandre Ribero Fernandes	1,600	b)
C202304/69599	Catarina Dias	1,600	b)
C202304/70364	Maria Margarida Acates Candeias	1,600	a) b)
C202303/68392	Jorge Luís Araújo Martins	1,600	a) b)
C202304/70380	Sílvia Marisa Da Costa Barbosa	1,533	
C202304/70285	Teresa Paula Martins Gonzalez	1,200	b)
C202303/68115	Cláudia Fonseca Dos Santos	1,200	a) b)
C202303/68147	Andreia Costa Neves	1,200	b)
C202303/67981	Edite Da Conceição Calado Isabel	1,200	a) b)
C202303/68279	Aline Do Carmo Luz	1,200	a) b)
C202303/68004	Mariana Pinto Costa	1,200	b)
C202303/68365	Fernanda Maria Marques Da Costa	1,200	b)
C202304/68508	José Duarte Dias	1,200	a) b)
C202304/70028	Ana Margarida De Mendonça Santos Mota Sousa	1,200	b)
C202303/68154	Paulo Henrique Santos Pereira	1,200	b)
C202303/68197	Liliana Dias	1,200	a) b)
C202303/68031	Igor Emanuel Ferreira Da Silva	1,200	a) b)
C202304/68785	Filomena Sebastiana Dos Santos Monteiro	1,200	b)
C202304/68568	Cristina Maria Amaral Nunes Pombo Pereira	1,200	b)
C202304/70123	Jéssica Corvo	1,200	a) b)
C202303/68251	Fernando Miguel Matias Da Silva Gomes	1,200	b)
C202304/70324	Miguel Cruz	1,200	a) b)
C202304/70390	Filipa Alexandra Esteves Dias	1,200	b)
C202303/68152	Dora Cristina Vales Gaiola	1,200	b)
C202303/68307	João Pedro Leitão	1,200	a) b)
C202303/68030	Filipa Alexandra Da Costa Rodrigues	1,200	a) b)
C202304/68548	Joaquim Gustavo Pinto Dos Santos Elias	1,200	a) b)
C202304/69536	Alice Silva Das Chagas	1,200	b)
C202304/68657	Rui Jorge Fernandes Batista Das Neves	1,200	a) b)
C202304/69450	Maria Saldanha Pestana Boavida	1,200	b)

Cód. candidatura	Nome	Classificação	Obs.
C202303/68171	Tiago Da Silva Figueiredo	1,200	a) b)
C202303/68005	Hélder Fernando Antunes Geraldo Apóstolo	1,200	b)
C202304/68446	João Miguel De Jesus Pereira Da Costa	1,200	a) b)
C202303/68366	Maria Susana Pires Teixeira	1,200	a) b)
C202304/68564	Inês Louro Da Costa	1,200	b)
C202304/68464	Maria Gertrudes Mendes Amador	1,200	a) b)
C202303/67975	Isabel Cristina Dos Santos Gonçalves	1,200	b)
C202304/69647	Natacha De Fátima	1,200	b)
C202304/69664	André Filipe Rodrigues Da Costa	1,200	b)
C202304/69361	Tristão Machado Perez Guitian De Quiroga	1,200	a) b)
C202303/68093	Marta Sofia Saraiva Carrasco	1,200	a) b)
C202303/68294	Tiago Manuel Dias Ramos Silva	1,200	a) b)
C202304/68729	Ana Margarida Cardia Santos	1,200	b)
C202303/68025	Hugo Alexandre Da Cunha Ribeiro	1,200	b)
C202304/68827	Cátia Alexandra Gonçalves Carlos	1,200	b)
C202304/70150	Susana Maria Agostinho E Silva Dias Da Costa	1,200	
C202304/68544	Afonso Lopes Dos Santos De Pinheiro Simão	1,200	a) b)
C202304/68945	Tânia Azevedo	1,200	a) b)
C202304/68799	Rui Fonseca Ferreira	1,200	b)
C202304/70021	Joana Maria Mendes Alves	1,200	b)

a) Parâmetro de avaliação Formação profissional: foi atribuída a pontuação mínima, nos termos do ponto 4.1.4. da ata n.º 1, por não terem sido entregues os documentos aí requeridos, e, cf. indicado na alínea c) do ponto 18.4 do aviso integral constante da Descrição do procedimento na página da oferta na BEP.

b) Parâmetro de avaliação Gestão de equipas: foi atribuída a pontuação mínima, nos termos do ponto 4.1.1. da ata n.º 1, por não terem sido entregues os documentos aí requeridos, e, cf. indicado na alínea d) do ponto 18.4 do aviso integral constante da Descrição do procedimento na página da oferta na BEP.